MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

EDITAL Nº 36/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO - MG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS GERAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO/MG, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA DA RENEM – RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM JULGAMENTO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.341.474,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	INÍCIO: 28/10/2026, a partir das 08h00min \| FIM: 13/11/2026, até às 08h00min
DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA	**13/11/2026, às 10h00min**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, sobre os valores de referência da RENEM/MS
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	https://bllcompras.com
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

EDITAL Nº 36/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizada na Rua Papa João Paulo II, nº 870, Jardim do Lago, Toledo – MG, CEP 37630-000, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, PROCESSO Nº 78/2026, EDITAL Nº 36/2026, pelo critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS GERAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO/MG, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA DA RENEM – RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O PREGÃO será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, conforme designação constante dos autos do processo administrativo, nos termos do Decreto Municipal aplicável, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de licitações constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br / https://bllcompras.com).

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A licitação será realizada em sessão pública por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema de licitações eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível na página eletrônica www.bll.org.br / https://bllcompras.com.

2.2. A sessão será realizada na data e horário de recebimento, abertura e início da sessão de disputa nos termos do quadro abaixo:

Início do recebimento das propostas	28/10/2026, a partir das 08h00min
Fim do recebimento das propostas	13/11/2026, até às 08h00min
Sessão pública de disputa	**13/11/2026, às 10h00min**

2.3. O licitante deverá estar credenciado no mínimo 2 (duas) horas antes do horário fixado acima para o recebimento das propostas.

2.4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, registrado no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos gerais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, visando à estruturação, modernização e melhoria dos serviços municipais de saúde, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os valores de referência da RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS, do Ministério da Saúde, constantes do Anexo I do Termo de Referência, compreendendo 168 (cento e sessenta e oito) itens agrupados em 14 (quatorze) lotes por afinidade de mercado fornecedor e de finalidade de uso, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores estimados constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MÉDIA DE DESCONTO (%)
01	Equipamentos para laboratório e análises clínicas	R$ 225.694,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
02	Equipamentos de fisioterapia, reabilitação e atividade física	R$ 108.256,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
03	Equipamentos de mobilidade e apoio à locomoção	R$ 19.478,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
04	Equipamentos de diagnóstico, avaliação e monitoramento	R$ 387.438,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
05	Equipamentos de assistência respiratória e terapia	R$ 40.830,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
06	Equipamentos de assistência hospitalar e emergência	R$ 229.351,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
07	Equipamentos odontológicos	R$ 91.539,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
08	Equipamentos de esterilização e processamento de materiais	R$ 119.957,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
09	Mobiliário clínico e hospitalar	R$ 158.402,00	Maior % de	0,83%

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MÉDIA DE DESCONTO (%)
			desconto sobre a RENEM/MS	
10	Mobiliário administrativo e de recepção	R$ 197.366,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
11	Equipamentos de informática, audiovisual e comunicação	R$ 540.625,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
12	Equipamentos e utensílios de copa, cozinha e lavanderia	R$ 106.559,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
13	Equipamentos de climatização e ventilação	R$ 60.540,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
14	Utensílios, recipientes e materiais de apoio	R$ 55.439,00	Maior % de desconto sobre a RENEM/MS	0,83%
TOTAL		**R$ 2.341.474,00**		**0,83%**

Média de desconto apurada na pesquisa de preços sobre a Tabela RENEM: Pouso Farma (0,5%), Vale Comercial EIRELI (1%) e Med Center Comercial Ltda (1%) — média aritmética de 0,83%.

COD	Descrição	Valor Estimado	Nº de itens
1	Percentual de desconto ofertado para o Lote 01 – Equipamentos para laboratório e análises clínicas	R$ 225.694,00	4
2	Percentual de desconto ofertado para o Lote 02 – Equipamentos de fisioterapia, reabilitação e atividade física	R$ 108.256,00	38
3	Percentual de desconto ofertado para o Lote 03 – Equipamentos de mobilidade e apoio à locomoção	R$ 19.478,00	5
4	Percentual de desconto ofertado para o Lote 04 – Equipamentos de diagnóstico, avaliação e monitoramento	R$ 387.438,00	26
5	Percentual de desconto ofertado para o Lote 05 – Equipamentos de assistência respiratória e terapia	R$ 40.830,00	5
6	Percentual de desconto ofertado para o Lote 06 – Equipamentos de assistência hospitalar e emergência	R$ 229.351,00	11
7	Percentual de desconto ofertado para o Lote 07 – Equipamentos odontológicos	R$ 91.539,00	4

8	Percentual de desconto ofertado para o Lote 08 – Equipamentos de esterilização e processamento de materiais	R$ 119.957,00	6
9	Percentual de desconto ofertado para o Lote 09 – Mobiliário clínico e hospitalar	R$ 158.402,00	17
10	Percentual de desconto ofertado para o Lote 10 – Mobiliário administrativo e de recepção	R$ 197.366,00	13
11	Percentual de desconto ofertado para o Lote 11 – Equipamentos de informática, audiovisual e comunicação	R$ 540.625,00	17
12	Percentual de desconto ofertado para o Lote 12 – Equipamentos e utensílios de copa, cozinha e lavanderia	R$ 106.559,00	10
13	Percentual de desconto ofertado para o Lote 13 – Equipamentos de climatização e ventilação	R$ 60.540,00	2
14	Percentual de desconto ofertado para o Lote 14 – Utensílios, recipientes e materiais de apoio	R$ 55.439,00	10

3.2. O julgamento será realizado por lote, sendo vencedor, em cada lote, o licitante que ofertar o maior percentual de desconto sobre os valores de referência RENEM constantes do Anexo I do Termo de Referência, desconto este único e aplicado uniformemente à totalidade dos itens que compõem o respectivo lote, vedada a apresentação de descontos diferenciados por item ou de propostas por item isolado dentro de cada lote.

3.3. A relação detalhada dos itens de cada lote, com código RENEM, descrição, quantidade e valor unitário de referência, consta do Anexo I do Termo de Referência (Relação de Itens por Lote), parte integrante deste Edital. As especificações mínimas de cada item são as constantes da ficha técnica do respectivo código RENEM, na versão vigente na data de publicação deste Edital.

3.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e serão adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

4. DO VALOR ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação objeto da presente licitação tem seu valor total orçado em R$ 2.341.474,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), correspondente ao somatório dos valores estimados dos 14 (quatorze) lotes descritos no item 3.1.

4.2. Os preços unitários de referência, para fins de aplicação do percentual de desconto, são os valores de referência da RENEM/MS constantes do Anexo I do Termo de Referência. O preço registrado de cada item corresponderá ao respectivo valor de referência deduzido do percentual de desconto vencedor do lote, sendo o desconto fixo durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para reequilíbrio econômico-financeiro.

4.3. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes dotações do Orçamento do Município de Toledo/MG para o exercício de 2026:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)	AÇÃO
337	4.4.90.52.00.2.09.04.10.301.0009.1.0014	1.621.000,00	Reestruturação da Atenção Primária de Saúde
339	4.4.90.52.00.2.09.04.10.301.0009.1.0014	1.601.000,00	Reestruturação da Atenção Primária de Saúde

4.4. Os valores de referência utilizados foram obtidos a partir da RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS, do Ministério da Saúde, conforme listagem que instrui o processo, e os quantitativos com base no levantamento das necessidades das unidades de saúde constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada no momento de cada empenho, e a existência de valor estimado não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos previstos nem a utilizar a totalidade dos recursos, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. Neste certame, a fase de habilitação sucederá a de disputa, seguindo o rito a que se refere a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17.

5.1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

5.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terão as atribuições definidas na Lei nº 14.133/2021 e, em especial:

- 5.2.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.2.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.2.3. Abrir as propostas de preços/desconto;
- 5.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de maior percentual de desconto, por lote;
- 5.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar em cada lote;
- 5.2.8. Declarar o vencedor de cada lote;
- 5.2.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.2.10. Elaborar a ata da sessão;
- 5.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.2.12. Comunicar a necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

- 5.3.1. Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- 5.3.2. Remeter, no prazo estabelecido, via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- 5.3.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.3.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.3.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 5.3.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
- 5.3.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.4. A participação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

5.5. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do certame, sob pena de desclassificação.

5.6. O andamento do procedimento entre a abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da plataforma, que veiculará avisos, convocações, desclassificações, justificativas e demais decisões referentes ao procedimento.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, credenciadas no sistema eletrônico e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem sua atividade, e que apresentem toda a documentação exigida junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

6.2. Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.3. A participação está condicionada obrigatoriamente à inscrição e ao credenciamento do licitante, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

- 6.3.1. A participação do licitante no presente certame significa que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, examinou o conteúdo deste Ato Convocatório, seus Anexos e o modelo de Proposta de Preço e os encontrou corretos, aceitando integral e irretratavelmente os seus termos;
- 6.3.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema;
- 6.3.3. O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo da licitante vencedora os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões);
- 6.3.4. O licitante deverá cumprir o regulamento do sistema eletrônico de licitações, ficando a cargo exclusivo do licitante qualquer responsabilidade decorrente das obrigações assumidas com a promotora do sistema.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- 6.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- 6.4.7. Pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.4.10. Agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O impedimento de que trata o item 6.4.4 também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito.

6.6. A critério da Administração, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio às atividades de planejamento, execução da licitação ou gestão do contrato, sob supervisão exclusiva de agentes públicos.

6.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8. O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes.

6.9. Em licitações financiadas, ainda que parcialmente, por agência de cooperação estrangeira ou organismo financeiro internacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica sancionada por essas entidades ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.10. A vedação do item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação como integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante do Anexo respectivo, deverá, no cadastramento da proposta inicial, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.1.2. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

7.2. Nos termos dos arts. 44, § 1º, e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, fica assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.1. Entende-se por empate, para os fins deste item, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou apresentem percentual de desconto até 5% (cinco por cento) inferior ao da proposta mais bem classificada (maior desconto).

7.2.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar percentual de desconto superior ao daquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do respectivo lote lhe será adjudicado. Nesse caso, será conferido o prazo de 3 (três) dias para a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em primeiro lugar apresentar nova planilha, com a adequação do percentual ofertado.

7.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese mencionada no caput deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas.

7.2.5. Não ocorrendo a contratação nos termos anteriores, o lote licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar:

- 7.3.1. Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição do exercício atual; OU
- 7.3.2. Quando optante pelo SIMPLES Nacional: comprovante da opção obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- 7.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e DRE, comprovando receita bruta dentro dos limites do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. A participação nas condições deste item implica reconhecimento de não se enquadrar em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- 8.2.1. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo ser divulgada no sistema e juntada aos autos;
- 8.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada e autorizada pela autoridade competente;
- 8.2.3. O acolhimento da impugnação que implique modificação do ato convocatório exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para o certame, quando for o caso.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser formalizados por meio da ferramenta disponibilizada pelo sistema.

- 8.3.1. As dúvidas equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;
- 8.3.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e Anexos;
- 8.3.3. As respostas serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

8.4. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de resposta ante a complexidade da impugnação ou pedido de esclarecimento, o certame poderá ser suspenso para cumprimento das diligências necessárias.

8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou por meio de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

- 9.1.1. O licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 9.1.2. O acesso do operador ao certame, para registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 9.1.3. Chave de identificação e senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL;
- 9.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha e seu uso em qualquer transação, não cabendo à BLL ou ao Município de Toledo/MG responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
- 9.1.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para as transações inerentes ao certame;
- 9.1.6. As dúvidas sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas na central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis em **www.bll.org.br**;
- 9.1.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema poderá ser esclarecida através de empresa associada, pelos telefones (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário definidos, dos seguintes campos:

- 10.1.1. Percentual de desconto ofertado, por lote, único para todos os itens do lote, incidente sobre os valores unitários de referência da RENEM/MS constantes do Anexo I do Termo de Referência, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, seguro, instalação, treinamento, garantia, assistência técnica e demais encargos diretos ou indiretos relacionados à integral execução do objeto;
- 10.1.2. Descrição do objeto, contendo informações compatíveis com as especificações do Termo de Referência, com indicação da marca e do modelo de cada item do lote;
- 10.1.3. Declaração, em campo próprio do sistema, de que sua proposta atende plenamente às condições deste Edital e Anexos.

10.2. Será obrigatória a cotação de todos os itens do lote em que o licitante desejar concorrer, informando marca e modelo de cada um, sendo vedada a cotação por item isolado dentro de um mesmo lote.

10.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

10.4. É vedada a identificação do licitante até o término da fase de disputa, sob pena de desclassificação.

10.5. A não anexação da proposta escrita digitalizada não inabilitará a licitante para participar do certame, em virtude da existência da proposta eletrônica, não se aplicando o mesmo para os documentos exigidos para avaliação de conformidade da proposta.

10.6. O encaminhamento da proposta pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.7. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. O percentual de desconto ofertado deverá considerar a inclusão de todos os custos operacionais, tributos eventualmente devidos e demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.

10.9. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

10.10. Independentemente do percentual de tributo aplicável, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.11. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativa de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenização de qualquer natureza.

10.12. A declaração falsa relativa à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas legalmente e neste Edital.

10.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 10.13.1. A não inserção de informações contendo as especificações requisitadas implicará desclassificação da licitante, por ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

- 10.13.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

10.14. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.15. Da proposta comercial/física:

- 10.15.1. O licitante mais bem classificado, em cada lote, deverá encaminhar a proposta física adequada ao último percentual de desconto ofertado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários;
- 10.15.2. A proposta de preço/desconto deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, em uma via, em língua portuguesa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, contendo obrigatoriamente o percentual de desconto ofertado por lote e demais informações exigidas.

10.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando aplicável.

10.17. A apresentação da proposta implicará a aceitação, pela licitante, das condições deste Edital e Anexos.

10.18. A(s) licitante(s) assume(m) os custos para preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), não se responsabilizando o órgão licitante, em qualquer hipótese, por essas despesas, independentemente da condução ou resultado do certame.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

11.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

11.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, juntamente com documentos de identificação pessoal e de representação:

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A licitante deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando for o caso, por meio dos seguintes documentos:

- I. Empresa individual: Registro Comercial;
- II. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III. Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV. Sociedades por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;

- V. Sociedades Civis: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- VI. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, compatível com o objeto do certame;
- 11.5.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- 11.5.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, compatível com o objeto do certame;
- 11.5.6. Certidão de regularidade de débito para com o FGTS;
- 11.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeito de Negativa;
- 11.5.8. Declaração de que não emprega menor de idade, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 11.5.9. Para os Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09: Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA e Licença ou Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, quando a atividade de comercialização de equipamentos médico-hospitalares assim o exigir.

11.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.6.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade em vigor ou emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública.

- I. Nas hipóteses em que a certidão for positiva, deverá o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de bens compatíveis com o objeto do lote disputado;
- 11.7.2. Comprovação de registro ou notificação na ANVISA dos equipamentos médico-hospitalares sujeitos a esse controle e de certificação do INMETRO, quando exigível, podendo ser apresentada na fase de aceitação da proposta, mediante indicação do número de registro/certificado de cada item.

11.8. DECLARAÇÕES:

- 11.8.1. Declaração unificada, conforme modelo do Anexo IV (cumprimento dos requisitos de habilitação, inexistência de fato impeditivo, não emprego de menor, reserva de cargos para pessoa com deficiência e cumprimento das normas trabalhistas);
- 11.8.2. Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando for o caso, conforme modelo do Anexo V, e de que não extrapolou a receita bruta máxima no ano-calendário da licitação.

12. DAS DILIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

12.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente/Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro do ocorrido, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 39, § 4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022, para:

- I. Complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando necessário, até a abertura da sessão pública.

13.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Condutor do certame e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, o Condutor verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital ou com a legislação vigente.

- 13.5.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 13.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

13.6. O Condutor do certame poderá suspender a sessão pública quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas perdurará por mais de um dia, tendo em vista a quantidade de lotes ou complexidade destes.

- 13.6.1. Após a suspensão, o Condutor enviará, via chat, mensagens às licitantes informando data e horário previstos para o início da disputa.

13.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, por lote.

14. DA FASE COMPETITIVA, DO MODO DE DISPUTA E DOS LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva de cada lote, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, encaminhando-os exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 14.1.1. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e percentual;
- 14.1.2. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do maior percentual de desconto registrado, vedada a identificação do licitante;
- 14.1.3. O lance deverá ser ofertado na forma de percentual de desconto incidente sobre a totalidade dos itens do lote;
- 14.1.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 14.1.5. Para efeito da disputa, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances;
- 14.1.6. Na hipótese de a empresa licitante não conseguir ofertar o maior percentual de desconto, conforme incremento mínimo previsto, poderá apresentar lances intermediários, para fins de classificação e eventual convocação decorrente de inabilitação das empresas melhor classificadas ou de liberação do fornecimento;
- 14.1.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 14.1.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar;
- 14.1.9. O incremento mínimo entre os lances será de 0,01 (um centésimo) ponto percentual;
- 14.1.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o certame e o lote licitado, quando o Condutor definir margem de lance para esse lote;
- 14.1.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior percentual de desconto e o valor estimado da contratação.

14.2. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

- 14.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis;

- 14.2.2. Fica a critério do Agente de Contratação/Comissão a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo antes do início da disputa de lances ou durante esta;
- 14.2.3. Fora dessa situação, após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa não serão aceitos pedidos de desclassificação alegando 'erro de cotação' ou equívoco de mesma natureza;
- 14.2.4. Após a sessão de disputa, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação aduzindo causas que só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 14.2.5. Caso a correção de lances não seja possível antes do término da disputa e haja pedido tempestivo do licitante, poderá o Agente/Comissão realizar a devida correção em prol da obtenção da melhor proposta.

14.3. É permitido ao Condutor a abertura e o gerenciamento simultâneo de vários lotes da mesma licitação, quando for o caso, para conferir celeridade ao processo licitatório.

- 14.3.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, podendo o Condutor efetuar a abertura fora dessa ordem, se assim desejar.

14.4. No caso de desconexão do Condutor durante a etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Condutor, quando possível, sua atuação, sem prejuízo dos atos realizados.

- 14.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores, via chat ou e-mail, com data e hora da reabertura.

14.5. O Condutor tem a ação de iniciar a fase de lances; depois, todo o processo é automático, realizado pelo sistema eletrônico.

14.6. Modo de disputa: ABERTO.

- 14.6.1. O modo de disputa aberto é aquele em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 14.6.2. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período;
- 14.6.3. A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários.

14.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 14.7.1. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, poderá o Condutor, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances, em prol da consecução da melhor proposta;
- 14.7.2. O sistema eletrônico informará as propostas de maior percentual de desconto de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

14.8. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, comparando com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para aplicação dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

14.9. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) de percentual de desconto inferior à melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 14.9.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente com percentual de desconto superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema;
- 14.9.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo, serão convocadas as demais que se encontrem naquele intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 14.9.3. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas.

14.10. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, somente podendo haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase.

14.11. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação vigente, assegurando-se preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 14.11.1. No país;
- 14.11.2. Por empresas brasileiras;
- 14.11.3. Por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;
- 14.11.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social;
- 14.11.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.12. O sistema informará a proposta de maior percentual de desconto (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Agente/Comissão acerca da aceitação do lance.

14.13. Encerrada a etapa de lances, o Agente/Comissão poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior percentual de desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 14.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.14. Após a negociação, o Agente/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante classificada em primeiro lugar, em cada lote, deverá encaminhar a proposta atualizada, em planilha detalhada, com o percentual de desconto devidamente adequado, conforme solicitado pelo Condutor e no prazo por este estabelecido.

- 15.1.1. Eventuais ajustes para adequação da planilha devem ser realizados de forma a não reduzir o percentual de desconto ofertado.

15.2. Encaminhada a proposta atualizada, o Agente/Comissão examinará sua adequação ao objeto e a compatibilidade do percentual de desconto ofertado em relação ao mínimo estipulado neste Edital e seus Anexos.

15.3. Se a proposta ou o lance de maior percentual de desconto não for aceitável, o Condutor examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação. Se necessário, repetirá o procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

15.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual de desconto igual a 0% (zero por cento) ou que, por qualquer motivo, resulte em preços manifestamente inexequíveis para o fornecedor, comprometendo a execução do respectivo lote.

15.5. DA INEXEQUIBILIDADE:

15.5.1. Não sendo o preço de referência fixado pela própria Administração, mas correspondente aos valores de referência da RENEM/MS, poderá o Agente de Contratação/Comissão, mediante diligência, considerar inexequível a proposta que ofertar percentual de desconto manifestamente incompatível com o fornecimento regular dos equipamentos, comprovada a inviabilidade técnica ou econômica de cumprimento das obrigações nas condições ofertadas, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

15.5.2. Havendo indícios de inexequibilidade, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta, inclusive mediante apresentação de planilha de composição de custos.

15.6. No julgamento das propostas, o Agente/Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

- 15.6.1. Os percentuais deverão ser expressos em algarismos e por extenso; ocorrendo divergência entre eles, prevalecerá o percentual expresso por extenso;
- 15.6.2. O Agente/Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, prazo esse prorrogável mediante solicitação justificada;
- 15.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características dos equipamentos ofertados, tais como marca, modelo, fabricante, procedência, registro ou notificação na ANVISA, certificação do INMETRO, catálogos, folders e fichas técnicas, para verificação de conformidade com a especificação RENEM de cada item.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente/Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, o Agente/Comissão suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

15.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente/Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DO EXAME DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote, o Agente/Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo TCU;
- d) Relação de Apenados publicada no Diário Oficial do Estado, mediante pesquisa de impedimento de contratos/licitações.

16.2. Para consulta de licitante pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas 'a', 'b' e 'c' pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

16.4. Constatada a existência de sanção, o Agente/Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente/Comissão e acesso público após o encerramento do envio de lances.

16.6. Franqueada vista aos interessados e finalizada a análise da documentação, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

16.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta escrita dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente/Comissão.

16.8. Atendidas as condições de participação, o Agente/Comissão analisará os documentos de habilitação, verificando o atendimento às exigências quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais exigências.

16.9. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora do respectivo lote.

16.10. A proposta final será considerada de acordo com as ocorrências documentadas nos autos, sendo levado em conta o percentual de desconto final constante da ata da sessão pública, o qual servirá para balizar a execução do contrato e a aplicação de eventual sanção à Contratada.

16.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA ESCRITA

17.1. Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor de cada lote deverá encaminhar, conforme orientações no chat eletrônico, a proposta atualizada, em planilha detalhada, conforme percentual final, podendo ser utilizado o e-mail licitacaotoledomg@gmail.com.

17.2. Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar os documentos originais que não possuam autenticação digital, devidamente relacionados, à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, em até 3 (três) dias úteis, prorrogáveis a critério da Administração, após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

- 17.2.1. Em caso de cópia simples, deverá ser acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração, no ato de apresentação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- 17.2.2. Será aceita a autenticação digital feita por cartório competente;
- 17.2.3. Os documentos eletrônicos produzidos com certificação ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de originais e cópias autenticadas em papel;
- 17.2.4. A licitante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente;
- 17.2.5. A critério do Agente/Comissão, devidamente justificado, o prazo para entrega física dos documentos poderá ser prorrogado.

17.3. Recomenda-se que os documentos sejam numerados e rubricados em todas as folhas, objetivando a segurança e integridade da documentação apresentada.

17.4. A proposta escrita deverá ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, devidamente datada.

17.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativa de acréscimos ou solicitações de reembolso e indenização.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão, repetindo-se os atos anulados e os que deles dependam;
- 18.1.2. Quando houver erro na aceitação do percentual melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente

ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006;

- 18.1.3. Quando as propostas ou documentos de habilitação demandarem mais tempo para análise, comunicando-se a suspensão por meio do sistema eletrônico (chat).

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat), sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das convocações.

- 18.3.1. Todas as mensagens enviadas pelo sistema ficam disponíveis na página do certame, sendo responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento, independentemente de aviso adicional.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Finalizada a fase de habilitação, o Agente/Comissão, por meio do sistema, avançará para a fase de manifestação de interesse em apresentar recursos.

- 19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;
- 19.2.2. O licitante deverá indicar contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, de forma sucinta;
- 19.2.3. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 19.2.4. O acesso à fase de manifestação será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

19.3. Havendo manifestação, caberá ao Agente/Comissão verificar a tempestividade e a existência de motivação, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 19.3.1. Nesse momento, o Agente/Comissão não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade;
- 19.3.2. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou por mera irresignação quanto a eventual insucesso.

19.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do primeiro dia útil seguinte, o prazo de 3 (três) dias úteis para incluir peça recursal, razões e demais documentos, via upload, exclusivamente no sistema.

- 19.4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;
- 19.4.2. Os recursos interpostos fora do prazo ou do sistema não serão conhecidos;
- 19.4.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões, também pelo sistema, em outros 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do

recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

- 19.4.4. O recurso contra decisão do Agente/Comissão terá efeito suspensivo e seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 19.4.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente/Comissão encaminhará os autos fundamentados à autoridade competente, com razões e contrarrazões, caso existentes;
- 19.4.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou encaminhar recurso à autoridade superior, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 19.4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante deste Edital, não podendo ser retirados.

19.5. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

- 19.5.1. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Condutor adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) de cada lote.

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, após a decisão a autoridade competente praticará o ato de adjudicação do objeto do certame.

20.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

20.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado em cada lote terá o prazo de 3 (três) dias, contados de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade nela se encontra fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa seja aceita pela Administração.

21.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), os respectivos quantitativos, o percentual de desconto registrado e demais condições.

21.5. O percentual de desconto registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata.

21.6. A existência de preços/descontos registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente justificada.

21.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

22. DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As alterações e hipóteses de reajustamento são aquelas definidas na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, devendo a entrega ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

23.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

23.3. A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, caso verifique incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos produtos.

23.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo o mais que se relacione, direta ou indiretamente, com os produtos, aceitando a Contratada todas as condições e métodos de controle e verificação adotados.

23.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

23.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada quanto à execução do objeto.

23.7. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação atual, e atender às normas técnicas e regulamentações que regem seu segmento, especialmente as da ABNT, do INMETRO, da ANVISA e do Ministério da Saúde, acompanhados de manual em língua portuguesa, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

23.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos.

23.9. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou na unidade de saúde nela indicada, dentro do Município de Toledo/MG, em dias úteis, das 8h às 16h, com agendamento prévio, não havendo pedido mínimo.

23.10. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou a do fabricante, se maior, com assistência técnica prestada diretamente ou por rede autorizada, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas após o chamado e solução em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de fornecimento de equipamento equivalente em caráter provisório.

23.11. Para os equipamentos que o exigirem, a Contratada realizará instalação, montagem, configuração, calibração e treinamento básico dos operadores, sem custo adicional, observadas as demais condições de entrega, recebimento provisório e definitivo previstas no Termo de Referência (Anexo I).

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pelo setor requisitante e pela contabilidade, com início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

24.2. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança ao Setor de Contabilidade.

24.3. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou pertinente regularização, a ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

24.4. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados, ou outros necessários à contratação, contenham incorreções.

24.5. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

24.6. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora por meio de transferência bancária, conforme dados fornecidos.

24.7. Em se tratando de verbas oriundas de recurso federal, os pagamentos somente serão efetuados com a liberação das respectivas verbas ou repasses de convênio.

24.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência relativa ao objeto do certame.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento solicitado pelo Condutor durante o certame;

- 25.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- 25.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;
- 25.1.6. Fraudar a licitação;
- 25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- 25.2.1. Advertência;
- 25.2.2. Multa;
- 25.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão consideradas, de forma proporcional: a natureza e gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos à Administração; e a implantação de programa de integridade.

25.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente em casos de inexecução parcial, salvo quando não se justificar penalidade mais grave.

25.5. A sanção de multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação, aplicada nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observadas as gradações previstas na legislação conforme a natureza e gravidade da infração.

25.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos termos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos termos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica.

25.8. A sanção de multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.9. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

25.10. Será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, para a sanção de multa.

25.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá

reconsiderá-la em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhar à autoridade superior, que decidirá em 20 (vinte) dias úteis.

25.12. Caberá pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, decidido em até 20 (vinte) dias úteis.

25.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

25.14. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25.15. A(s) licitante(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência, arcando com eventual diferença de preços verificada em nova contratação.

25.16. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.17. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

25.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia e recurso nos prazos definidos.

25.19. Após a assinatura do contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo das demais penas legais.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando expressamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no órgão.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante, ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos, salvo comunicação em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito a indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação.

26.6. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame.

26.7. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.

26.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, na legislação federal e nos princípios gerais de direito.

26.10. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços/Desconto;
- Anexo IV – Modelos de Declarações;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
- Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Toledo/MG, 27 de outubro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos gerais para a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os valores de referência da RENEM/MS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Maior percentual de desconto, por lote, sobre os valores de referência da RENEM/MS
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.341.474,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA DA ATA:	12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO:	Lei nº 14.133/2021; DFD e ETP de 25/08/2026 que instruem o processo

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos hospitalares e equipamentos gerais** destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os valores de referência da **RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS**, do Ministério da Saúde, visando à estruturação, modernização e melhoria dos serviços municipais de saúde.

1.2. O objeto compreende 168 (cento e sessenta e oito) itens, agrupados em 14 (quatorze) lotes por afinidade de mercado fornecedor e de finalidade de uso:

Lote	Descrição	Nº de itens	Valor estimado (R$)
01	Equipamentos para laboratório e análises clínicas	4	225.694,00
02	Equipamentos de fisioterapia, reabilitação e atividade física	38	108.256,00
03	Equipamentos de mobilidade e apoio à locomoção	5	19.478,00
04	Equipamentos de diagnóstico, avaliação e monitoramento	26	387.438,00
05	Equipamentos de assistência respiratória e terapia	5	40.830,00
06	Equipamentos de assistência hospitalar e emergência	11	229.351,00
07	Equipamentos odontológicos	4	91.539,00
08	Equipamentos de esterilização e processamento de materiais	6	119.957,00
09	Mobiliário clínico e hospitalar	17	158.402,00

Lote	Descrição	Nº de itens	Valor estimado (R$)
10	Mobiliário administrativo e de recepção	13	197.366,00
11	Equipamentos de informática, audiovisual e comunicação	17	540.625,00
12	Equipamentos e utensílios de copa, cozinha e lavanderia	10	106.559,00
13	Equipamentos de climatização e ventilação	2	60.540,00
14	Utensílios, recipientes e materiais de apoio	10	55.439,00
TOTAL		**168**	**2.341.474,00**

1.3. A relação detalhada dos itens, com código RENEM, descrição, quantidade e valor de referência, consta do **Anexo I** deste Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

1.4. Os bens são classificados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado e pela RENEM.

1.5. Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, e serão adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A rede municipal de saúde de Toledo/MG — Unidades Básicas de Saúde, serviços ambulatoriais, odontológicos, de reabilitação e demais pontos de atenção — necessita de equipamentos adequados e em pleno funcionamento para a realização de procedimentos, apoio diagnóstico, assistência terapêutica e ações de prevenção e promoção da saúde.

2.2. A contratação visa substituir equipamentos obsoletos ou desgastados, suprir carências existentes e ampliar a capacidade instalada, reduzindo interrupções de atendimento e encaminhamentos a outros municípios decorrentes da insuficiência de equipamentos.

2.3. A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados acarreta, entre outros impactos: redução da capacidade operacional das unidades; limitação de atendimentos e procedimentos; aumento do tempo de espera; aumento dos custos de manutenção de bens antigos; e prejuízo à qualidade e à segurança da assistência prestada aos usuários do SUS.

2.4. **Referência na RENEM.** A adoção da RENEM como referência técnica e de preços assegura padronização, compatibilidade com as necessidades do SUS e parâmetros oficiais para a formação do valor estimado. O desconto sobre os valores de referência busca a obtenção de preços inferiores a esses parâmetros, sem prejuízo da qualidade.

2.5. **Sistema de Registro de Preços.** O SRP mostra-se adequado, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por permitir aquisições parceladas conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, evitando a imobilização de recursos e a formação de estoques desnecessários.

2.6. **Parcelamento em lotes.** A divisão em 14 lotes agrupa itens de mesmo segmento de mercado e finalidade de uso (laboratório e análises clínicas; fisioterapia e reabilitação; mobilidade; diagnóstico e monitoramento; assistência respiratória; assistência hospitalar e emergência; odontologia; esterilização; mobiliário clínico-hospitalar; mobiliário administrativo; informática e audiovisual; copa, cozinha e lavanderia; climatização; e utensílios de apoio), preservando a competitividade entre fornecedores especializados e, ao mesmo tempo, evitando a pulverização do certame em 168 itens isolados, com ganho de escala e racionalidade logística, em atenção ao art. 40, V, "b", e § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2.7. **Soluções avaliadas no ETP.** Foram consideradas a aquisição direta, a aquisição referenciada na RENEM, a locação e a manutenção dos equipamentos existentes. Concluiu-se pela aquisição de bens novos referenciada na RENEM, por permitir a incorporação dos bens ao patrimônio municipal e maior economicidade em relação à locação de equipamentos de uso permanente.

2.8. A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP que instruem o processo.

2.9. **Área requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/MG. **Responsável pela demanda:** Samara Sousa Azevedo, Secretária Municipal de Saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A solução consiste no registro de preços, por lote, do maior percentual de desconto sobre os valores de referência da RENEM, aplicável uniformemente a todos os itens do respectivo lote.

3.2. As especificações mínimas de cada item são as constantes da ficha técnica do respectivo **código RENEM** indicado no Anexo I, na versão vigente na data de publicação do Edital, que o licitante declara conhecer.

3.3. Os equipamentos deverão, no mínimo:

- ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em linha de fabricação atual;
- possuir registro ou notificação na ANVISA, quando se tratar de equipamento médico-hospitalar sujeito a esse controle, e certificação do INMETRO, quando exigível;
- atender às normas técnicas da ABNT e às regulamentações de segurança aplicáveis a equipamentos de uso em serviços de saúde;
- ser acompanhados de manual de operação e manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia e todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento;
- apresentar identificação do fabricante, modelo, número de série e, quando aplicável, lote e data de fabricação;
- ser entregues devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos de transporte.

3.4. **Garantia.** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou a garantia do fabricante, se maior, abrangendo reparo e substituição de peças sem ônus para o Município.

3.5. **Assistência técnica.** Durante a garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, diretamente ou por rede autorizada, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas após o chamado e solução em até 10 (dez) dias úteis. Excedido o prazo, deverá fornecer equipamento equivalente em caráter provisório.

3.6. **Instalação e treinamento.** Para os equipamentos que o exigirem (como analisadores laboratoriais, autoclaves, cadeiras odontológicas, monitores multiparâmetros, desfibriladores, eletrocardiógrafos, eletroencefalógrafo, aparelhos de ar condicionado e servidor), a contratada realizará instalação, montagem, configuração, calibração e treinamento básico dos operadores, sem custo adicional.

3.7. A proposta deverá indicar marca e modelo de cada item do lote, permitindo a verificação de conformidade com a especificação RENEM. A Administração poderá solicitar catálogos, folders ou fichas técnicas para análise.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhado de prova da diretoria em exercício quando exigível;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país.

4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade em vigor ou emitida há no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão.

4.4. Qualificação técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de bens compatíveis com o lote disputado;
- Para os Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09: Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA e licença sanitária estadual ou municipal, quando a atividade de comercialização de equipamentos médico-hospitalares assim o exigir.

4.5. Declarações

- Declaração unificada (cumprimento dos requisitos de habilitação, inexistência de fato impeditivo, não emprego de menor, reserva de cargos para pessoa com deficiência e cumprimento das normas trabalhistas);
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando for o caso, e de que não extrapolou a receita bruta máxima no ano-calendário da licitação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO: ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os fornecimentos ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo abranger um ou mais itens do lote. Não haverá pedido mínimo.

5.2. **Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, prorrogável uma vez mediante justificativa aceita pela Administração.

5.3. **Local de entrega:** almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou unidade de saúde indicada na Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Toledo/MG, em dias úteis, das 8h às 16h, com agendamento prévio.

5.4. Não será admitida entrega parcial dos quantitativos de cada Ordem de Fornecimento, salvo autorização expressa da Administração.

5.5. **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade.

5.6. **Recebimento definitivo:** em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, após conferência de quantidade, especificação, marca/modelo ofertados, acessórios, manuais e, quando for o caso, instalação e testes de funcionamento.

5.7. Os bens em desacordo serão recusados, devendo a contratada substituí-los em até 10 (dez) dias corridos da notificação, às suas expensas.

5.8. A Nota Fiscal deverá indicar o número do Pregão e da Ata, o lote, o código RENEM, o valor de referência, o percentual de desconto aplicado, marca, modelo e número de série dos equipamentos, e ser enviada ao e-mail comprastoledomg@gmail.com.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da contratada

- Entregar os bens conforme especificação, marca e modelo ofertados, no prazo e local indicados;
- Arcar com todas as despesas de embalagem, frete, seguro, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- Responder pelos danos ocorridos até o recebimento definitivo;
- Prestar a garantia, a assistência técnica, a instalação e o treinamento previstos nos itens 3.4 a 3.6;
- Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação;
- Comunicar por escrito qualquer anormalidade que impeça o cumprimento dos prazos.

6.2. Da contratante

- Emitir as Ordens de Fornecimento e prestar as informações necessárias;
- Receber, conferir e atestar os bens, rejeitando os que estiverem em desacordo;
- Disponibilizar local e infraestrutura (elétrica, hidráulica e de rede) para a instalação dos equipamentos que a exigirem;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio do gestor e do fiscal designados.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. **Gestora da Ata/Contrato:** Benedita Graciete da Rosa Morais. **Fiscal:** Virginia dos Reis Dantas.

7.2. A execução será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Cabe ao fiscal acompanhar as entregas, registrar ocorrências e notificar a contratada para correção de falhas, comunicando à gestora o que exceder sua competência.

7.3. A gestora acompanhará os registros do fiscal, a manutenção das condições de habilitação, os empenhos, os pagamentos, as garantias e eventuais apostilamentos, e instaurará processo de responsabilização quando cabível (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

7.4. As comunicações com a contratada serão feitas por escrito, admitido o e-mail.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações sujeita a contratada às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade.

8.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento); multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Pregão eletrônico, com julgamento pelo **maior percentual de desconto por lote**, incidente sobre os valores de referência RENEM constantes do Anexo I.

9.2. O desconto ofertado será único e aplicado uniformemente a todos os itens do lote, vedada a cotação de descontos diferenciados por item ou de itens isolados dentro do lote.

9.3. O licitante deverá cotar todos os itens do lote, informando marca e modelo de cada um.

9.4. Será desclassificada a proposta com desconto igual a 0% (zero por cento) ou que resulte em preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O preço registrado de cada item corresponderá ao valor de referência do Anexo I deduzido do percentual de desconto vencedor. O desconto é fixo durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para reequilíbrio econômico-financeiro.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pelo setor requisitante e pela contabilidade, mediante crédito em conta bancária da contratada.

10.2. Notas fiscais com rasuras ou em desacordo com a Ordem de Fornecimento, o Edital ou a proposta serão devolvidas, e o prazo de pagamento será reiniciado a partir da reapresentação válida.

10.3. O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão à conta das dotações do Orçamento do Município de Toledo/MG para o exercício de 2026:

Ficha	Classificação	Ação	Valor (R$)
337	4.4.90.52.00.2.09.04.10.301.0009.1.0014	Reestruturação da Atenção Primária de Saúde	1.621.000,00
339	4.4.90.52.00.2.09.04.10.301.0009.1.0014	Reestruturação da Atenção Primária de Saúde	1.601.000,00

11.2. Por se tratar de registro de preços, a dotação será indicada no momento de cada empenho. O registro não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos recursos ou quantitativos estimados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Publicidade.** O extrato da Ata e dos contratos será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e sua íntegra no Portal da Transparência do Município, o que não viola a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.2. **Anticorrupção.** As partes observarão a Lei nº 12.846/2013 e normas correlatas, abstendo-se de oferecer, prometer ou aceitar qualquer vantagem indevida relacionada ao objeto. O descumprimento ensejará a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

12.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o DFD, o ETP e o Anexo I.

Toledo/MG, 27 de outubro de 2026.

Samara Sousa Azevedo

Zildo A. de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS POR LOTE

Valores unitários de referência extraídos da RENEM/MS, conforme listagem que instrui o processo.

Lote 01 – Equipamentos para laboratório e análises clínicas · 4 itens · R$ 225.694,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	2828	Analisador Automático para Hematologia	Equipamento automático para rotinas hematológicas, na análise morfológica e contagem de células do sangue.	1	104.987,00	104.987,00
2	180	Analisador Bioquímico	Equipamento de uso essencial em laboratório com medição de analitos, sendo esse dispositivo (automático ou semi automático).	1	111.634,00	111.634,00
3	10493	Analisador de Urina	Equipamento para as rotinas de laboratório de urinálise, para determinação parâmetros físicos e químicos, para auxiliar no diagnóstico de infecções, doenças renais e diabetes.	1	8.471,00	8.471,00
4	11780	Contador de Cápsula	Contar cápsulas para que sejam dispensadas em quantidades corretas.	2	301,00	602,00
		Total do lote				**225.694,00**

Lote 02 – Equipamentos de fisioterapia, reabilitação e atividade física · 38 itens · R$ 108.256,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	10270	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA)	Utilizado para analisar a composição corporal por meio da resistência total do corpo à passagem de uma corrente elétrica.	2	215,00	430,00
2	3034	Aparelho de Corrente Interferencial	É um equipamento de eletroterapia amplamente utilizado para fins de analgesia (alívio e dor) e estimulação neuromuscular.	2	2.435,00	4.870,00
3	10495	Banco de Wells	Utilizado na avaliação física, como um teste de flexibilidade para medir a amplitude do alongamento da parte posterior do tronco e pernas.	1	412,00	412,00
4	11935	Banco Regulável Ajustável Supino - 0 a 90°	Equipamento utilizado para a prática de musculação no processo de reabilitação e inserção no esporte adaptado, uso previsto para pessoas com mobilidade reduzida.	1	1.242,00	1.242,00
5	11933	Banco Supino Reto	Equipamento utilizado para a prática de musculação no processo de reabilitação e inserção no esporte adaptado, uso previsto para pessoas com mobilidade reduzida.	1	1.056,00	1.056,00
6	911	Barras Paralelas para Fisioterapia	Equipamento para auxílio de exercicios de fisoterapia e reabilitação (treino, mancha, equilibrio em pé e transferência de peso).	2	2.864,00	5.728,00
7	11603	Bicicleta	Veículo de duas rodas, sendo a traseira acionada por um sistema de pedais que movimentam uma corrente transmissora.	4	857,00	3.428,00
8	6	Bicicleta Ergométrica Vertical	Equipamento utilizado para realizar estudos ergométricos envolvendo medições dos mais diversos tipos de esforços físicos.	4	3.790,00	15.160,00
9	11441	Cama Elástica Proprioceptiva	É um equipamento de exercício e fisioterapia projetado especificamente para desafiar e estimular o Sistema Proprioceptivo e o Equilíbrio do usuário.	1	555,00	555,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
10	3068	Cicloergômetro	É um equipamento de exercício e avaliação projetado para permitir que o usuário realize um trabalho físico mensurável utilizando o movimento de pedalar.	1	1.924,00	1.924,00
11	11927	Cicloergômetro para Membros Superiores	Equipamento utilizado para membros superiores possui .regulação em altura a fim de possibilitar a realização do xercício nas posições em pé e sentado. As manivelas são bidirecionais, funcionando de forma ativa ou ativaassistida (o aparelho pode auxiliar o movimento).	1	203,00	203,00
12	11894	Disco Flexor	Equipamento utilizado em atividades terapêuticas, promovendo vivências sensoriais que levam a experimentar novos movimentos rotacionais e lineares	1	1.212,00	1.212,00
13	1678	Divã	Poltrona clínica para uso em exames ou para o repouso de pacientes.	2	863,00	1.726,00
14	10887	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	Utilizada para realizar a amplitude de movimento de ombro e dedo.	1	205,00	205,00
15	11444	Escada em L com Rampa	Escada utilizada para realização de treinos de marcha para recuperação do equilíbrio e força durante a caminhada em rampa ou degraus.	1	3.248,00	3.248,00
16	11893	Escada Suspensa	Equipamento utilizado para ativar as reações de equilíbrio, buscar novas direções de subida e descida usando a coordenação bilateral ao mesmo tempo q desenvolve a coordenação viso-motora.	1	515,00	515,00
17	2934	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	Equipamento Utilizado para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora.	1	1.295,00	1.295,00
18	3	Esteira Ergométrica	Esteira elétrica para uso em exames ergométricos e avaliação física/cardiológica e para exercícios de reabilitação física.	4	3.701,00	14.804,00
19	11443	Exercitador de Mãos e Dedos	Aparelho para exercitar a flexão das mãos, dedos e antebraços. Indicado para fortalecimento da musculatura, aumento da mobilidade e coordenação dos dedos.	5	52,00	260,00
20	11446	Exercitador de Pés e Tornozelo	Equipamento para realização de exercícios de flexo-extensão de tornozelo e pés, através de exercícios ativos buscando o fortalecimento do tornozelo.	5	416,00	2.080,00
21	2982	FES	A estimulação elétrica funcional é utilizada para contrair os músculos por meio da corrente elétrica.	3	2.371,00	7.113,00
22	11928	Gaiola Power Hack	Equipamento de musculação focado no treino dos membros inferiores a partir de uma plataforma ajustável. Sua estrutura é feita de metal, possuindo ganchos para descanso de barras, apoio para barras paralela com manopla de borracha, podendo ou não ser fixada no chão	1	4.023,00	4.023,00
23	10904	Gangorra de Equilíbrio	Equipamento utilizado na reabilitação e fisoterapia para teste de equilíbrio.	1	404,00	404,00
24	10201	Jogo de Polias	Equipamento utilizado para exercícios de membros superiores e inferiores.	1	2.628,00	2.628,00
25	3001	Laser para Fisioterapia	Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser.	2	3.908,00	7.816,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
26	10438	Prono-supinador	Equipamento utilizado no auxílio ao tratamento de lesões dos nervos mediano e radial. O prono supinador é indicado em sequelas que comprometem a prono supinação (lesões dos nervos mediano e radial), auxiliam nas sequelas que afetam a rotação externa do ombro (artrite reumatoide, osteoartrite, artrite traumática), interna (ombro congelado idiopático) e no comprometimento de bíceps braquial.	1	322,00	322,00
27	2930	Rampa com Degraus	Rampa com degraus para uso fisioterápico adulto e pediátrico.	1	3.530,00	3.530,00
28	11896	Rampa de Equilíbrio	Equipamento utilizado para exercícios de equilíbrio, coordenação e propriocepção, com a característica principal de ter a altura ou inclinação ajustável.	1	1.623,00	1.623,00
29	3091	Rampa para Alongamento	Rampa de alongamento para fisioterapia e RPG.	1	163,00	163,00
30	11898	Rolo Suspenso com Apoio dos Pés	Equipamento terapêutico utilizado para promover o equilíbrio, a coordenação e a integração sensorial	2	1.682,00	3.364,00
31	2951	Tablado para Fisioterapia	Tablado para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação.	1	1.760,00	1.760,00
32	10903	Tábua de Propriocepção	Equipamento utilizada em Exercício de equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos.	2	369,00	738,00
33	3094	Tábua de Quadríceps	Equipamento utilizado para reabilitação motora de membros inferiores com ganho de força muscular, flexibilidade e amplitude de movimento.	2	208,00	416,00
34	3103	Tábua de Tríceps	Equipamento usado como rampa para a prática de alongamento da panturrilha (batata da perna) em paciente em reabilitação e fisioterapia.	2	219,00	438,00
35	2958	TENS - Estimulador Transcutâneo	É um equipamento que realizada neuroestimulação elétrica por meio transcutâneo.	2	2.371,00	4.742,00
36	3093	TENS e FES	Aparelho clínico de FES e TENS, indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia.	1	2.371,00	2.371,00
37	11903	Triângulo	Equipamento utilizado como um recurso para atividades de reabilitação sensoriais e motoras	30	58,00	1.740,00
38	204	Ultrassom para Fisioterapia	Equipamento para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica.	2	2.356,00	4.712,00
		Total do lote				**108.256,00**

Lote 03 – Equipamentos de mobilidade e apoio à locomoção · 5 itens · R$ 19.478,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	909	Andador	Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores.	4	198,00	792,00
2	1736	Cadeira de Banho/ Higiênica	Utilizada para proceder no banho de aspersão em pacientes debilitados.	10	499,00	4.990,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
3	3052	Cadeira de Rodas Adulto	Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar.	5	1.514,00	7.570,00
4	11246	Cadeira de Rodas para Obeso	Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar.	2	2.386,00	4.772,00
5	10794	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	Utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça.	2	677,00	1.354,00
		Total do lote				**19.478,00**

Lote 04 – Equipamentos de diagnóstico, avaliação e monitoramento · 26 itens · R$ 387.438,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	2980	Balança Antropométrica Adulto	Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente.	5	1.843,00	9.215,00
2	2981	Balança Antropométrica Infantil	Equipamento para pesagem do paciente.	5	1.092,00	5.460,00
3	11247	Balança Antropométrica para Obesos	Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente.	5	2.245,00	11.225,00
4	11076	Balança Digital Portátil	Equipamento utilizado para pesagem de paciente. Neste item não serão financiadas balanças do tipo domésticas sendo permitidas apenas balanças do tipo profissional.	20	1.993,00	39.860,00
5	2144	Cronômetro	É um tipo de relógio usado para medir pequenos intervalos de tempo.	3	85,00	255,00
6	11199	DEA - Desfibrilador Externo Automático	É um equipamento eletrônico computadorizado que analisa o ritmo cardíaco, identifica arritmias passíveis de choque e administra a descarga elétrica automaticamente ou após o comando do operador. Ele é projetado para ser utilizado por leigos, com comandos de voz e visuais. Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática.	2	13.493,00	26.986,00
7	11233	Desfibrilador Convencional	É um equipamento médico de suporte avançado de vida, utilizado para reverter arritmias graves, aplicando uma carga, não sincronizada, buscando o restabelecimanto do ritmo cardíaco.	2	23.622,00	47.244,00
8	421	Detector Fetal	Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais.	10	1.915,00	19.150,00
9	451	Eletrocardiógrafo	Eletrocardiógrafo é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico.	1	19.950,00	19.950,00
10	11860	Eletrocardiógrafo para Telessaúde	ECG, Eletrocardiógrafo é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico, com aplicação para Telessaúde.	3	12.852,00	38.556,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
11	484	Eletroencefalógrafo	Equipamento de utilização clínica, eletrônico para medição, amplificação e registro dos sinais fisiológicos do cérebro.	1	20.497,00	20.497,00
12	10785	Esfigmomanômetro Adulto	Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial.	20	111,00	2.220,00
13	89	Esfigmomanômetro de Pedestal	Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos.	5	1.004,00	5.020,00
14	10786	Esfigmomanômetro Infantil	Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial.	20	297,00	5.940,00
15	11244	Esfigmomanômetro Obeso	Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial.	10	209,00	2.090,00
16	10267	Estadiômetro	Equipamento utilizado para medir altura de pessoas.	5	884,00	4.420,00
17	85	Estetoscópio Adulto	Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes.	10	345,00	3.450,00
18	79	Estetoscópio de Pinard	Utilizado na auscultação dos batimentos cardíacos, em gestantes. Instrumento em forma de "corneta" (cone);	10	84,00	840,00
19	110	Estetoscópio Infantil	Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes	10	316,00	3.160,00
20	3069	Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça	Equipamento utilizado para iluminação clínica e cirúrgica em áreas pouco iluminadas.	2	7.024,00	14.048,00
21	11248	Laringoscópio Adulto	Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.	10	1.416,00	14.160,00
22	11249	Laringoscópio Infantil	Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.	10	1.363,00	13.630,00
23	673	Monitor Multiparâmetros	Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal.	3	19.349,00	58.047,00
24	1073	Otoscópio Simples	Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo.	5	1.293,00	6.465,00
25	699	Oxímetro de Pulso	Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da freqüência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal.	2	6.046,00	12.092,00
26	2260	Simulador de Cabeça para Intubação	Utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas.	1	3.458,00	3.458,00
		Total do lote				**387.438,00**

Lote 05 – Equipamentos de assistência respiratória e terapia · 5 itens · R$ 40.830,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	10463	BIPAP	Sistema de suporte ventilatório não-invasivo.	2	6.324,00	12.648,00
2	11593	Concentrador de Oxigênio	Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado.	3	5.735,00	17.205,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
3	586	Nebulizador Portátil	Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).	6	227,00	1.362,00
4	3006	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima.	15	277,00	4.155,00
5	3010	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima.	15	364,00	5.460,00
		Total do lote				**40.830,00**

Lote 06 – Equipamentos de assistência hospitalar e emergência · 11 itens · R$ 229.351,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	71	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção.	4	4.538,00	18.152,00
2	407	Bomba de Infusão	Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa.	5	12.924,00	64.620,00
3	10452	Bomba de Infusão de Seringa	Bomba de infusão para uso em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes pediátricos e adultos.	4	8.449,00	33.796,00
4	1855	Carro de Curativos	Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim.	5	1.203,00	6.015,00
5	10798	Carro de Emergência	Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.	2	6.487,00	12.974,00
6	1488	Carro Maca Simples	Maca com rodízios utilizada para acomodação e transporte de pacientes.	4	3.832,00	15.328,00
7	11957	Manequim Adulto Simulador para Treino de habilidades clínicas em Suporte Básico de Vida	Equipamento utilizado para treinar profissionais especializados em Urgênia e Emergência que prestam assistência à pacientes em casos de Suporte Básico de Vida.	1	13.305,00	13.305,00
8	11839	Mochila de Resgate	Saco de tecido resistente utilizado para acondicionar e transportar itens utilizados em atendimentos de resgate.	3	278,00	834,00
9	2345	Poltrona Hospitalar	Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.	20	2.051,00	41.020,00
10	1990	Sofá-cama Hospitalar	Sofá utilizado para descanço, espera, entre outras funcionalidades.	3	3.619,00	10.857,00
11	2369	Suporte de Soro	Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente.	30	415,00	12.450,00
		Total do lote				**229.351,00**

Lote 07 – Equipamentos odontológicos · 4 itens · R$ 91.539,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	519	Cadeira Odontológica Completa	Cadeira utiliza para realizar procedimentos odontológicos. Acompanha o equipo, o sugador e o refletor.	3	27.405,00	82.215,00
2	11086	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	É um dispositivo ou recipiente médico-odontológico projetado especificamente para organizar, limpar e desinfetar os instrumentos endodônticos (principalmente as limas).	6	32,00	192,00
3	419	Fotopolimerizador de Resinas	Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível.	4	1.368,00	5.472,00
4	97	Unidade Auxiliar com Sugador	Mangueira que recebe ar, do comprocessor, na qual será acoplado o sugador.	3	1.220,00	3.660,00
		Total do lote				**91.539,00**

Lote 08 – Equipamentos de esterilização e processamento de materiais · 6 itens · R$ 119.957,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	11718	Armário em Aço Inox para CME	Armário e/ou estante para utilização em Central de Material Esterilizado.	4	7.614,00	30.456,00
2	10551	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos.	4	5.614,00	22.456,00
3	2271	Autoclave Vertical	Autoclave vertical com controle microprocessado, para esterilização de materiais.	1	31.258,00	31.258,00
4	2825	Estufa de Secagem e Esterilização	Equipamento de esterilização e secagem para eliminação de microrganismos de materiais como vidrarias e instrumentais.	5	5.062,00	25.310,00
5	11783	Manta Aquecedora	A manta aquecedora é utilizada para aquecer balões de vidro contando soluções para diferentes finalidades.	5	761,00	3.805,00
6	1503	Seladora	Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros.	6	1.112,00	6.672,00
		Total do lote				**119.957,00**

Lote 09 – Mobiliário clínico e hospitalar · 17 itens · R$ 158.402,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	2131	Armário Vitrine	Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos.	5	1.671,00	8.355,00
2	2224	Balde a Chute	Equipamento com rodízios para transportar balde.	5	637,00	3.185,00
3	11074	Banqueta para Parto Vertical	Utilizado para auxiliar durante o trabalho de parto, com abertura na frente que permite a visualização do parto.	1	1.050,00	1.050,00
4	2011	Berço para Recém Nascido	Equipamento para acomodação de pacientes recém-nascido.	1	1.808,00	1.808,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
5	1737	Biombo	É um objeto ou móvel, geralmente movível (que pode ser movido), utilizado para divisão de ambientes e promover privacidade ao paciente.	10	1.041,00	10.410,00
6	10994	Cadeira para Coleta de Sangue	Cadeira utilizada para procedimentos de coleta de sangue.	2	625,00	1.250,00
7	1236	Cama Comum (não hospitalar)	Cama para acomodar pessoas em ambientes como conforto médico, repouso de funcionários. Esse item tem disponibilidade para aquisição de dois tipos de cama: cama simples, para acomodar uma pessoa ou beliche, para acomodar duas pessoas.	10	736,00	7.360,00
8	1981	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	Cama com movimentos fawler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes adulto e obeso. OBSERVAÇÃO: Para a característica Cabeceira/peseira removíveis, ao selecionar a opção "Não possui", entende-se que a cabeceira e peseira são fixas. Ao selecionar qualquer uma das outras duas opções, estará definido o material de confecção e entende-se que as mesmas são removíveis.	10	7.187,00	71.870,00
9	1006	Comadre	Recipiente anatômico utilizado pelo paciente feminino para fazer as suas necessidades fisiológicas.	10	220,00	2.200,00
10	1829	Escada com 2 degraus	Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos.	10	391,00	3.910,00
11	10902	Escada com 3 degraus	Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso à níveis mais altos.	10	471,00	4.710,00
12	2374	Escada de 7 degraus	Escada com 7 degraus com revestimento antiderrapante.	5	313,00	1.565,00
13	2102	Mesa Auxiliar	Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares.	6	776,00	4.656,00
14	3099	Mesa de Kanavel	Equipamento para exercícios de flexo-extensão de dedos, prono-supinação e flexo-extensão de punho.	1	5.703,00	5.703,00
15	1923	Mesa para Consultório	Mobiliario utilizado para apoio a escrita, no atendimento médico/profissional da saúde.	30	604,00	18.120,00
16	2692	Suporte de Hamper	Dispositivo utilizado para descarte de roupas usadas.	4	511,00	2.044,00
17	11651	Trocador de Fraldas de Parede	Item utilizado para a realização de troca de fraldas.	6	1.701,00	10.206,00
		Total do lote				**158.402,00**

Lote 10 – Mobiliário administrativo e de recepção · 13 itens · R$ 197.366,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	2138	Armário	Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.	8	1.228,00	9.824,00
2	1730	Arquivo	Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta.	30	2.332,00	69.960,00
3	2709	Balcão de Atendimento	Balcão utilizado para atender clientes em uma recepção.	3	1.581,00	4.743,00
4	10806	Cabideiro	Móvel para pendurar roupas e pertences.	16	272,00	4.352,00
5	759	Cadeira	Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas.	100	307,00	30.700,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
6	11840	Caixa Sanfonada	Item destinado para armazenar, organizar, transportar, ferramentar, peças, acessórios.	10	215,00	2.150,00
7	1921	Estante	Estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais.	20	788,00	15.760,00
8	494	Longarina	Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos).	50	770,00	38.500,00
9	1868	Mesa de Escritório	Móvel para escritório.	5	904,00	4.520,00
10	2659	Mesa de Reunião	Mesa utilizada em ambientes administrativos.	3	595,00	1.785,00
11	2098	Mesa para Computador	Móvel utilizado para alocar computadores do tipo desktop (mouse, teclado, monitor e CPU).	10	382,00	3.820,00
12	2150	Mesa para Impressora	Móvel utilizado para acomodação de impressora.	10	218,00	2.180,00
13	2426	Mesa para Refeitório	Mesa para uso em refeitórios.	6	1.512,00	9.072,00
		Total do lote				**197.366,00**

Lote 11 – Equipamentos de informática, audiovisual e comunicação · 17 itens · R$ 540.625,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	1748	Aparelho de Som	Aparelho utilizado na reprodução de som.	4	518,00	2.072,00
2	10894	Computador (Desktop-Avançado)	É um computador de mesa que oferece maior capacidade de armazenamento, maior versatilidade. Possui disco rígico com maior capacidade de armazenamento para fotos, vídeos, programas, sistema operacional; memória RAM superior, interface de vídeo capaz de transmitir dados de áudio e vídeo em alta resolução simultaneamente por um único cabo,	5	8.132,00	40.660,00
3	2274	Computador (Desktop-Básico)	É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória.	30	5.613,00	168.390,00
4	10557	Computador Portátil (Notebook)	É um computador portátil, que pode ser transportado.	10	7.165,00	71.650,00
5	10558	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	O computador servidor é, basicamente, um computador mais potente do que seu desktop comum. Ele foi desenvolvido especificamente para transmitir informações e fornecer produtos de software a outros computadores que estiverem conectados a ele por uma rede. Os servidores têm o hardware para gerenciar o funcionamento em rede wireless e por cabo Ethernet, normalmente através de um roteador.	1	41.155,00	41.155,00
6	11430	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)	Os estabilizadores são equipamentos eletrônicos responsáveis por corrigir a tensão da rede elétrica para fornecer aos equipamentos uma alimentação estável e segura.	5	592,00	2.960,00
7	1731	Impressora de Código de Barras	Equipamento utilizado para impressão de código de barras.	3	2.129,00	6.387,00
8	10565	Lousa Interativa	Equipamento no qual as informações de um computador serão transmitidas por meio de um projetor multimídia sobre a lousa, sensível ao toque, que funcionará como um monitor.	5	4.027,00	20.135,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
9	2284	Microfone	Realização de cursos e capacitações para profissionais de saúde.	6	184,00	1.104,00
10	11949	Monitor de Vídeo	Equipamento eletrônico destinado à exibição de imagens em alta definição, com maior fidelidade de cores e amplo ângulo de visão.	30	921,00	27.630,00
11	1978	No-Break (Para Computador/Impressora)	É um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário. Além de proteger os computadores da eletricidade que alimenta esses equipamentos, evitando perda de dados e danos aos computadores que estejam ligados a ele.	30	1.299,00	38.970,00
12	10990	No-Break (Para Servidor)	É um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário. Além de proteger os servidores da eletricidade, evitando perda de dados e danos aos servodores que estejam ligados a ele.	1	10.687,00	10.687,00
13	510	Projetor Multimídia (Datashow)	Equipamento utilizado na projeção de apresentações profissionais, vídeos, filmes, imagens, fotos, etc.	2	3.186,00	6.372,00
14	2487	Scanner	Digitalizador ou Scanner é um aparelho de leitura ótica que permite converter imagens, fotos, ilustrações e textos em papel, num formato digital que pode ser manipulado em computador.	5	4.217,00	21.085,00
15	11744	Tablet	Dispositivo portátil, de tamanho pequeno e com tela sensível ao toque. Permite acessar a internet, enviar e-mails, utilizar aplicativos e funcionalidades de acordo com demandas próprias.	30	2.193,00	65.790,00
16	2625	Tela de Projeção	Tela retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal.	2	974,00	1.948,00
17	2259	Televisor	Aparelho utilizado para captação de sinais de imagens e sons.	10	1.363,00	13.630,00
		Total do lote				**540.625,00**

Lote 12 – Equipamentos e utensílios de copa, cozinha e lavanderia · 10 itens · R$ 106.559,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	1820	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável.	15	1.000,00	15.000,00
2	2894	Fogão	Utensílio usado para cozinhar, por meio de calor, produzido por elemento combustível o gás.	5	2.048,00	10.240,00
3	2416	Fogão Industrial	Fogão a gás para uso industrial.	5	3.621,00	18.105,00
4	1994	Forno de Microondas	Forno elétrico para aquecimento através de microondas, para utilização em ambientes de nutrição.	5	784,00	3.920,00
5	5	Forno Industrial	Forno para assar alimentos diversos de uso em cozinha industrial.	5	3.385,00	16.925,00
6	1414	Freezer Comum	Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins.	2	3.867,00	7.734,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
7	2022	Geladeira/ Refrigerador	Equipamento destinado à conservação sob refrigeração e/ou em baixa temperatura de materiais diversos.	5	2.891,00	14.455,00
8	1938	Lavadora de Roupas	Equipamento utilizado para lavagem de roupas. Este item corresponde a lavadora doméstica.	5	2.429,00	12.145,00
9	1941	Liquidificador	Aparelho elétrico para mistura e liquidificação de alimentos e/ou sucos.	5	867,00	4.335,00
10	11777	Varal de Chão	Item utilizado para secagem de roupas, panos e tecidos em geral	20	185,00	3.700,00
		Total do lote				**106.559,00**

Lote 13 – Equipamentos de climatização e ventilação · 2 itens · R$ 60.540,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	2569	Ar Condicionado	Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura.	20	2.840,00	56.800,00
2	2624	Ventilador de Teto/ Parede	Equipamento utilizado para proporcionar a circulação de ar no ambiente, promovendo maior conforto térmico.	10	374,00	3.740,00
		Total do lote				**60.540,00**

Lote 14 – Utensílios, recipientes e materiais de apoio · 10 itens · R$ 55.439,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
1	2099	Balde a Pedal	Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal.	40	418,00	16.720,00
2	1717	Balde/ Lixeira	Cesto de Lixo sem pedal.	20	95,00	1.900,00
3	2711	Banqueta	Banco pequeno e sem encosto.	10	513,00	5.130,00
4	11084	Banqueta Dobrável	Banco pequeno e sem encosto dobrável.	5	135,00	675,00
5	2172	Caixa Térmica	Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (não proporciona controle rigoroso).	10	1.219,00	12.190,00
6	2306	Carro para Material de Limpeza	É um equipamento móvel projetado para organizar, transportar e armazenar de forma eficiente e segura todos os suprimentos, ferramentas e produtos necessários para a realização de serviços de limpeza e manutenção	6	1.463,00	8.778,00
7	11912	Conjunto de Bancos Coloridos	Bancos versáteis para auxiliar terapias.	1	1.653,00	1.653,00
8	10850	Palete	Paletes, é um tipo de estrado fabricado em madeira, ferro ou plástico utilizado para acomodar caixas, produtos, etc. A função dos paletes é viabilizar a otimização do transporte de cargas através do uso de paleteiras e/ou empilhadeiras. Paletes de plástico tem uma vida útil mais longa, facilidade na limpeza, adequação a temperatura e umidade de algumas cargas.	10	306,00	3.060,00

Item	Cód. RENEM	Equipamento	Descrição	Qtd.	Valor unit. ref. (R$)	Valor total (R$)
9	11915	Piscina de bolinhas	Piscina de bolinhas é um brinquedo com laterais espumadas preenchido com bolinhas coloridas.	1	3.115,00	3.115,00
10	259	Transportadora de Paletes (Paleteira)	Equipamento utilizado para transporte de cargas dispostas em palets.	1	2.218,00	2.218,00
		Total do lote				**55.439,00**

Valor total estimado (14 lotes · 168 itens): R$ 2.341.474,00

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo administrativo:
Categoria que se enquadra o ETP:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **aquisição e renovação de equipamentos hospitalares e gerais** destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-MG, visando garantir estrutura adequada para o funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição permitirá **substituir equipamentos obsoletos ou desgastados, suprir necessidades existentes e ampliar a capacidade operacional dos serviços de saúde**, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais.

A contratação também busca assegurar maior **eficiência, segurança, qualidade e resolutividade na assistência**, reduzindo interrupções dos serviços e a necessidade de encaminhamentos decorrentes da insuficiência de equipamentos.

A utilização da **RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS**, como referência, possibilita maior padronização e adequação técnica dos equipamentos às necessidades dos serviços de saúde, enquanto a aplicação de desconto sobre os valores de referência contribui para a **economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos**.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde, preservar a continuidade dos serviços e garantir melhores condições para a prestação da assistência à população de Toledo-MG.

ÁREA REQUISITANTE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Samara Sousa Azevedo

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 089.592.996-18

NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A contratação tem como principais necessidades de negócio:

- **Assegurar a disponibilidade de equipamentos** necessários ao funcionamento adequado das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Substituir equipamentos obsoletos, desgastados ou inadequados**, reduzindo riscos de paralisação dos serviços;
- **Ampliar e qualificar a capacidade operacional** da rede municipal de saúde;
- **Melhorar a eficiência e a resolutividade dos atendimentos**, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços;
- **Garantir maior segurança e qualidade** na utilização dos equipamentos pelos usuários e profissionais de saúde;
- **Promover a adequada gestão do patrimônio público**, mediante renovação e modernização dos bens permanentes;
- **Otimizar a aplicação dos recursos públicos**, utilizando a RENEM como referência de equipamentos e valores e buscando a contratação com desconto;

- **Reduzir custos decorrentes de manutenção e substituição emergencial** de equipamentos antigos ou inadequados;
- **Garantir continuidade dos serviços de saúde**, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos.

A contratação, portanto, busca proporcionar **maior eficiência administrativa, economicidade, qualidade assistencial e sustentabilidade da estrutura da rede municipal de saúde de Toledo-MG**.

DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para a escolha da solução, os equipamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir **especificações técnicas compatíveis com as necessidades dos serviços de saúde** do Município;
- Ser **novos, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior, salvo quando expressamente previsto;
- Atender às **normas técnicas e regulamentações aplicáveis**, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e funcionamento de equipamentos para uso em serviços de saúde;
- Possuir **registro, certificação ou autorização dos órgãos competentes**, quando exigível;
- Apresentar **garantia do fabricante**, assistência técnica e suporte compatíveis com a natureza dos equipamentos;
- Ser fornecidos com **manuais de operação e manutenção em língua portuguesa**, quando aplicável;
- Ser entregues devidamente **acondicionados, identificados e protegidos contra danos** durante o transporte;
- Quando necessário, incluir **instalação, montagem, configuração, calibração ou treinamento básico para utilização**, conforme as características do equipamento;
- Possuir características que assegurem **durabilidade, segurança, eficiência e adequada relação custo-benefício**;
- Os preços deverão observar a **RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS**, quando aplicável, com o respectivo desconto estabelecido no processo de contratação;
- A empresa fornecedora deverá comprovar capacidade para o **fornecimento dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos**, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução deverá ser selecionada considerando o **melhor equilíbrio entre qualidade, adequação técnica, durabilidade, segurança, garantia, assistência técnica e economicidade**,

não sendo recomendável a escolha exclusivamente pelo menor preço quando este não atender às necessidades técnicas e operacionais da Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos são necessários e suficientes para garantir que os equipamentos adquiridos atendam adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando **funcionalidade, segurança, qualidade e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos**.

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS

Anexo.

LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição direta de equipamentos novos: consiste na aquisição individual dos equipamentos hospitalares e gerais necessários, conforme especificações técnicas previamente definidas. Essa alternativa permite a renovação do parque de equipamentos, maior controle patrimonial e adequação dos bens às necessidades específicas da rede municipal.

Solução 2 – Aquisição de equipamentos por meio de contratação com referência na RENEM: consiste na aquisição dos equipamentos utilizando a **RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS** como referência para especificações e valores, buscando a contratação com aplicação de desconto. Essa alternativa proporciona maior padronização, referência técnica e potencial economicidade.

Solução 3 – Locação de equipamentos: consiste na contratação de empresa para disponibilização dos equipamentos mediante pagamento periódico. Embora possa reduzir o investimento inicial, a solução gera despesas continuadas e não proporciona a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, podendo apresentar menor vantajosidade para equipamentos de utilização permanente.

Solução 4 – Manutenção ou recuperação dos equipamentos existentes: consiste na

realização de manutenção preventiva e corretiva ou recuperação dos equipamentos atualmente disponíveis. Essa alternativa pode ser adequada para bens em condições de recuperação, porém não atende integralmente à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, inexistentes ou tecnicamente inadequados.

Análise das alternativas

Após análise das soluções, verifica-se que a **aquisição de equipamentos novos**, utilizando a **RENEM como referência técnica e de preços, com aplicação de desconto**, apresenta-se como a alternativa mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-MG.

A solução permite a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, promove a modernização da estrutura dos serviços, reduz a dependência de equipamentos antigos, possibilita melhor planejamento dos investimentos e favorece a **economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação**.

Assim, recomenda-se a adoção da solução de **aquisição de equipamentos hospitalares e gerais**, observadas as especificações técnicas necessárias, os requisitos de qualidade e segurança e a utilização da RENEM como referência, quando aplicável.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na **aquisição de equipamentos hospitalares e gerais por meio do Sistema de Registro de Preços**, com utilização da **RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS** como referência técnica e de preços, quando aplicável, buscando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

A adoção do **Registro de Preços** mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza dos equipamentos e da necessidade de aquisição de forma **parcelada e conforme a demanda efetiva** da Secretaria Municipal de Saúde. A medida permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, evitando a necessidade de aquisição imediata de todos os itens e reduzindo o risco de formação de estoques desnecessários.

O Sistema de Registro de Preços também possibilita melhor planejamento das compras públicas, permitindo que os equipamentos sejam solicitados de acordo com a **disponibilidade orçamentária, necessidade das unidades de saúde e surgimento das**

demandas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução proporciona ainda maior **padronização, agilidade e eficiência administrativa**, uma vez que os preços e condições de fornecimento serão previamente registrados, possibilitando futuras contratações de acordo com as necessidades do Município, observados os limites e condições estabelecidos na respectiva Ata.

A utilização da RENEM como referência contribui para a definição de equipamentos compatíveis com as necessidades do Sistema Único de Saúde e para a obtenção de parâmetros técnicos e econômicos que auxiliem na formação dos preços, com aplicação do **desconto previsto na contratação**.

Diante disso, o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares e gerais** apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar **flexibilidade, planejamento, economicidade, racionalização das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-MG.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela **aquisição de equipamentos hospitalares e gerais por meio do Sistema de Registro de Preços**, utilizando a **RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS** como referência, mostra-se economicamente vantajosa para o Município de Toledo-MG.

O Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas **conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária**, evitando a realização de compras antecipadas e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

A utilização da RENEM como parâmetro contribui para a obtenção de **referências de preços e especificações compatíveis com os equipamentos destinados ao SUS**, possibilitando maior segurança na formação dos preços e na avaliação da vantajosidade das propostas.

A previsão de **desconto sobre os valores de referência** favorece a economicidade da contratação, permitindo ao Município buscar preços inferiores aos parâmetros utilizados, sem prejuízo da qualidade e das especificações técnicas necessárias.

Além disso, o Registro de Preços proporciona **ganho de escala, redução de custos administrativos e maior eficiência no processo de aquisição**, uma vez que os preços e condições de fornecimento são previamente estabelecidos, permitindo futuras contratações durante a vigência da Ata, conforme as necessidades identificadas.

A solução também reduz riscos relacionados à aquisição de equipamentos em quantidade superior à demanda real, evitando **estoques desnecessários, imobilização de recursos e despesas decorrentes de armazenamento ou aquisição antecipada**.

Dessa forma, considerando a possibilidade de aquisição parcelada, a utilização de parâmetros de preços da RENEM, a busca por desconto, a adequação das compras à demanda efetiva e a racionalização dos recursos públicos, conclui-se que a solução escolhida apresenta **adequada relação entre custo, benefício, eficiência e economicidade**, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-MG.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

- Valor estimado por hora: R$ 2.341.474,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS CONDIÇÕES DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.4.90.52.00.2.09.04.10.301.0009.1.0014	1.621.000	337	REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.2.09.04.10.301.0009.1.0014	1.601.000	339	REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-MG:

- **Modernização e melhoria da estrutura física e operacional** das unidades e serviços de saúde;
- **Disponibilização de equipamentos adequados e atualizados** para atendimento das necessidades assistenciais;
- **Ampliação da capacidade de atendimento e resolutividade** dos serviços municipais de saúde;
- **Melhoria da qualidade e segurança da assistência** prestada aos usuários e profissionais;
- **Substituição de equipamentos obsoletos ou desgastados**, reduzindo falhas e

interrupções dos serviços;

- **Redução de custos com manutenção e reparos** de equipamentos antigos ou inadequados;
- **Maior eficiência na utilização dos recursos públicos**, mediante aquisição conforme a demanda e disponibilidade orçamentária;
- **Obtenção de maior economicidade**, mediante utilização da RENEM como referência e aplicação de desconto nos valores contratados;
- **Maior agilidade nas futuras aquisições**, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços;
- **Melhor planejamento das compras públicas**, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva das unidades;
- **Fortalecimento da capacidade instalada da rede municipal de saúde**, contribuindo para a redução de encaminhamentos e dependência de serviços externos;
- **Melhor aproveitamento e gestão do patrimônio público**, com incorporação de equipamentos adequados às necessidades dos serviços.

Dessa forma, a contratação contribuirá para uma **gestão mais eficiente, econômica e planejada**, promovendo a qualificação da infraestrutura da saúde municipal e a melhoria dos serviços disponibilizados à população de Toledo-MG.

RISCOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

A contratação de equipamentos hospitalares e gerais envolve riscos relacionados ao fornecimento, à qualidade dos produtos, ao cumprimento dos prazos e à adequação dos equipamentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para minimizar tais riscos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Risco identificado	Estratégia de mitigação
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações	Definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência e conferência dos produtos no recebimento.
Entrega de equipamentos de baixa qualidade ou incompatíveis com a finalidade de uso	Exigência de atendimento às normas técnicas aplicáveis, certificações e registros pertinentes, quando exigíveis, além de avaliação técnica no recebimento.
Atraso na entrega dos equipamentos	Estabelecimento de prazos claros na Ata e nos instrumentos de contratação, acompanhamento dos pedidos e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Danos aos equipamentos durante o transporte	Exigência de embalagem e acondicionamento adequados, com responsabilidade do fornecedor até a efetiva entrega e aceitação pelo Município.
Equipamentos entregues sem acessórios ou componentes necessários ao funcionamento	Conferência quantitativa e qualitativa dos itens, incluindo acessórios, componentes, manuais e demais elementos previstos na especificação.

Ausência ou insuficiência de garantia e assistência técnica	Exigência de garantia compatível com o equipamento e definição das condições de atendimento e suporte técnico pelo fornecedor.
Aquisição de quantidade superior à necessidade real	Utilização do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.
Contratação com preços superiores aos parâmetros de mercado	Utilização da **RENEM**, quando aplicável, como referência para análise dos preços, além da realização da pesquisa de preços e busca pelo maior desconto possível.
Obsolescência ou inadequação tecnológica dos equipamentos	Definição de especificações atualizadas e compatíveis com as necessidades atuais dos serviços, evitando a aquisição de equipamentos tecnicamente ultrapassados.
Dificuldade de instalação ou utilização dos equipamentos	Previsão, quando necessário, de instalação, montagem, configuração, calibração e orientação básica aos usuários, conforme as características de cada equipamento.
Indisponibilidade de recursos orçamentários para futuras aquisições	Planejamento das solicitações e realização das contratações somente mediante disponibilidade orçamentária e observância das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
Descumprimento das obrigações pelo fornecedor	Fiscalização e acompanhamento da execução, registro das ocorrências e aplicação das sanções administrativas previstas nos instrumentos da contratação e na legislação vigente.

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante todas as etapas da contratação, desde o planejamento e seleção do fornecedor até o recebimento definitivo dos equipamentos, buscando assegurar que os produtos entregues atendam integralmente às **especificações técnicas, condições de qualidade, prazos e demais requisitos estabelecidos pela Administração**.

A adoção dessas medidas permitirá reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e, caso ocorram, **minimizar seus impactos sobre a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde**, preservando o interesse público e a adequada aplicação dos recursos municipais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à realização da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-MG deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado planejamento, execução e acompanhamento da aquisição dos equipamentos, incluindo:

- Levantamento das **necessidades reais das unidades e serviços de saúde**, identificando os equipamentos necessários, suas quantidades e respectivas finalidades;
- Verificação das condições dos **equipamentos atualmente disponíveis**, identificando aqueles que necessitam de substituição, complementação ou ampliação;
- Elaboração das **especificações técnicas dos equipamentos**, considerando as necessidades dos serviços, padrões de qualidade, segurança e funcionalidade;
- Consulta à **RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS**, quando aplicável, para definição dos equipamentos e utilização dos respectivos parâmetros de referência;
- Realização de **pesquisa de preços**, observando os critérios estabelecidos na legislação aplicável, para formação do valor estimado da contratação e análise da vantajosidade;
- Definição dos **quantitativos estimados**, considerando o consumo, a demanda projetada e a capacidade operacional das unidades;
- Verificação da **disponibilidade orçamentária**, quando necessária para a formalização das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Elaboração dos documentos necessários ao planejamento da contratação, incluindo **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos pertinentes**;
- Definição das condições de **entrega, recebimento, garantia, assistência técnica, instalação e demais requisitos**, conforme as características dos equipamentos;
- Designação de **servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações**, observadas as competências estabelecidas pela Administração;
- Orientação dos servidores envolvidos quanto aos procedimentos de **recebimento, conferência, instalação, utilização e controle patrimonial** dos equipamentos;
- Planejamento do local de entrega e, quando aplicável, das condições necessárias para **instalação, funcionamento, armazenamento e utilização adequada** dos equipamentos;
- Verificação da necessidade de adequações físicas, elétricas, hidráulicas ou estruturais nas unidades de saúde para instalação dos equipamentos que assim exigirem.

As providências acima deverão ser realizadas previamente à contratação, de modo a garantir que a solução escolhida esteja devidamente planejada e alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo **eficiência, segurança, economicidade e adequada execução da contratação**.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/DESCONTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

À Prefeitura Municipal de Toledo/MG

Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de percentual de desconto para o(s) lote(s) abaixo indicado(s), único para todos os itens do lote, a incidir sobre os valores unitários de referência da RENEM/MS constantes do Anexo I do Termo de Referência, comprometendo-nos a fornecer os equipamentos inteiramente de conformidade com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, referentes ao Pregão Eletrônico RP nº 24/2026, Processo Administrativo nº 78/2026, conforme planilha anexa, com indicação da marca e do modelo de cada item do(s) lote(s) cotado(s):

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO OFERTADO
01	Equipamentos para laboratório e análises clínicas	R$ 225.694,00	_____%
02	Equipamentos de fisioterapia, reabilitação e atividade física	R$ 108.256,00	_____%
03	Equipamentos de mobilidade e apoio à locomoção	R$ 19.478,00	_____%
04	Equipamentos de diagnóstico, avaliação e monitoramento	R$ 387.438,00	_____%
05	Equipamentos de assistência respiratória e terapia	R$ 40.830,00	_____%
06	Equipamentos de assistência hospitalar e emergência	R$ 229.351,00	_____%
07	Equipamentos odontológicos	R$ 91.539,00	_____%
08	Equipamentos de esterilização e processamento de materiais	R$ 119.957,00	_____%
09	Mobiliário clínico e hospitalar	R$ 158.402,00	_____%
10	Mobiliário administrativo e de recepção	R$ 197.366,00	_____%
11	Equipamentos de informática, audiovisual e	R$ 540.625,00	_____%

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO OFERTADO
	comunicação		
12	Equipamentos e utensílios de copa, cozinha e lavanderia	R$ 106.559,00	_____%
13	Equipamentos de climatização e ventilação	R$ 60.540,00	_____%
14	Utensílios, recipientes e materiais de apoio	R$ 55.439,00	_____%

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que entregaremos os equipamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, novos e de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica nos termos do Edital e seus Anexos.

2. Declaramos que estamos de acordo com os termos do Termo de Referência, prazos e condições de pagamento.

3. Declaramos que o percentual de desconto ofertado compreende todas as despesas relativas ao completo fornecimento do(s) lote(s), inclusive tributos, fretes, seguros, instalação, treinamento e encargos.

4. Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local e data: _____

(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 24/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Toledo/MG, sob as penas da lei, que:

- 1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- 2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
- 3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso IV, do art. 14 da Lei nº 14.133/2021);
- 4. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei nº 14.133/2021);
- 5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021);
- 6. Cumpre as condições de habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7. Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, excluindo, no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades do Município de Toledo/MG.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável) — Carimbo CNPJ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026

Processo Administrativo nº 78/2026

_____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CNPJ nº _____, vem, por meio de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no art. 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, manifestar sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA, ainda, ser:

- Microempresa, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, com sede na Rua Papa João Paulo II, nº 870, Jardim do Lago, Toledo – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.617/0001-01, neste ato representado pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ____ de ____ de _____ de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026, processo administrativo nº 78/2026, RESOLVE registrar os preços/percentuais de desconto da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nos lotes cotados, atendidas as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e às disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos gerais, especificados no(s) lote(s) ____ do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação nº 36/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo percentual de desconto tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O percentual de desconto registrado incide sobre os valores unitários de referência da RENEM/MS constantes do Anexo I do Termo de Referência, aplicável uniformemente à totalidade dos itens do lote a que se refere esta Ata, correspondendo o preço registrado de cada item ao valor de referência deduzido do percentual de desconto. As especificações do objeto, os quantitativos estimados, as marcas e modelos ofertados, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na proposta são as constantes do quadro abaixo:

LOTE	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)	VALOR ESTIMADO DO LOTE	% DE DESCONTO REGISTRADO

2.2. A relação detalhada dos itens, com código RENEM, quantidades estimadas e valores de referência do lote, consta do Anexo I do Termo de Referência, e as marcas e modelos registrados, da proposta do fornecedor.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Toledo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços/descontos registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço/desconto vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata terá vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observada a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício;
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação, serão observadas as seguintes condições para formalização da ata:

- 5.4.1. Serão registrados na ata o percentual de desconto e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os itens do lote com percentual de desconto igual ao do adjudicatário, observada a classificação da licitação, ou que mantiverem sua proposta original, formando o cadastro de reserva.

5.5. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses de não assinatura da ata pelo vencedor ou de cancelamento do registro, nos termos do item 9 desta Ata.

5.6. O percentual de desconto registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata.

5.7. Quando o convocado não assinar a ata no prazo e condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS/DESCONTOS REGISTRADOS

6.1. Os percentuais de desconto registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços/descontos registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Tratando-se de percentual de desconto sobre os valores de referência da RENEM/MS constantes do Anexo I do Termo de Referência, eventual atualização da RENEM pelo Ministério da Saúde não constitui, por si só, hipótese de alteração do percentual de desconto registrado, salvo comprovada situação excepcional nos termos do item 6.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS/DESCONTOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o percentual de desconto registrado tornar-se inferior às condições de mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a melhoria do desconto registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite melhorar o desconto aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 7.1.2. Nessa hipótese, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam os valores de mercado;
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata em razão de fato superveniente, poderá requerer ao gerenciador a alteração do percentual registrado, mediante comprovação documental da inviabilidade.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens dos lotes com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços, observados os limites legais aplicáveis e o disposto no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu percentual de desconto registrado, na hipótese do art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços/descontos registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido do fornecedor por caso fortuito ou força maior, ou por insucesso nas negociações de que trata o item 7.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se também aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462/2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos de entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por lote, só será admitida a contratação de parte dos itens do lote se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de vantagem para a Administração.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Toledo/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Nome: _____ CPF: _____

2ª Nome: _____ CPF: _____